



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 354 DE 22 DE AGOSTO DE 1970.

Dispõe sobre doação de rede e distribuição de energia elétrica à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica doado à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) o sistema integrado de distribuição de energia elétrica que serve ao distrito de Rodrigo Silva, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

ART. 2º- O Prefeito Municipal fica autorizado a assinar escrituras e expedientes necessários a execução da doação prevista nesta Lei.

ART. 3º- A aceitação pela donatária deve constar expressamente da escritura de doação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de agosto de 1970.

Genival Alves Ramalho

Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL